



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 42/2023
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Decreta Luto Oficial em razão do falecimento do Sr. Nivaldo da Silva Araújo – conhecido como Nivaldinho e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento na manhã do dia 07 de dezembro de 2023 do Sr. Nivaldo da Silva Araújo – Nivaldinho, servidor aposentado do Município de Nossa Senhora de Lourdes;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à sociedade lourdense no decorrer de sua vida como cidadão, agente público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da população local e em toda a região circunvizinha;

Considerando o consternamento geral da comunidade lourdense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre e dileto cidadão, de conduta íntegra e de ilibado espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever do poder público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por dois dias, contados a partir deste, em todo Município de Nossa Senhora de Lourdes, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Nivaldo da Silva Araújo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício do cargo público ocupado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no prédio da Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 07 de dezembro de 2023.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal